

Florinda Veiga

De: geral@cm-montemorvelho.pt
Enviado: terça-feira, 2 de Agosto de 2016 09:47
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: Envio automático do documento: Saída nº 9023 de 02-08-2016
Anexos: DOC_34419.pdf

Envio automático - Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Assunto do documento: Saída nº 9023 de 02-08-2016

Tarifa social no abastecimento de água



Exmo(a). Senhor(a)
Divisão de Apoio ao Plenário

ASSUNTO: Tarifa social no abastecimento de água

No seguimento do requerimento apresentado por V. Exa., relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, gerindo o serviço de abastecimento de água em baixa em sistema público de tipologia municipal, dispõe de tarifa social para cidadãos e famílias de rendimentos mais baixos.

Os critérios de acesso a essa mesma tarifa social, mediante preenchimento de requerimento próprio para o efeito, são:

- Serem beneficiários de Rendimento Social (RSI);
- Serem beneficiários de Pensão Social de velhice ou invalidez cujo rendimento per capita, do agregado familiar, seja igual ou inferior ao valor da pensão social;
- Outros consumidores cujo rendimento per capita do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50 % do Salário Mínimo Nacional;

O acesso a esta tarifa social permite as seguintes reduções aos munícipes:

- Na isenção das tarifas fixas;
- Na redução em 50 % na tarifa pelo serviço de recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

O Município de Montemor-o-Velho dispõe atualmente de 11006 contratos, sendo 92 deles abrangidos por tarifário social.

Com os melhores cumprimentos,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho